

DECRETO Nº 28.697, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.303, de 13 de julho de 2020, que *Dispõe sobre a retomada das atividades comerciais, estabelece novos horários de funcionamento e consolida as medidas já estabelecidas no Município de Foz do Iguaçu de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 5º e 13, do Decreto nº 28.303, de 13 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** [...]

[...]

XVI - instituições de ensino, exceto as públicas, que deverão seguir as normativas do Governo do Estado do Paraná;

[...]

§ 4º As atividades religiosas coletivas, respeitando todas as normas vigentes, poderão ser realizadas com 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade instalada do templo religioso, sendo que as cadeiras/assentos deverão estar dispostos de maneira a manter o distanciamento de 1,50m (um metro e meio) entre as pessoas.

[...]

§ 16. Para as instituições de ensino privadas, fica autorizado o retorno, a partir do **dia 16 de novembro de 2020**, das aulas presenciais para educação infantil, exceto de 0 a 3 anos, ensino fundamental, médio e superior e pós-graduação, mantendo a oferta de ensino a distância para todos os que assim optarem, devendo seguir o Protocolo Sanitário, Administrativo e Pedagógico, conforme estabelecido no Decreto nº 28.696, de 6 de novembro de 2020.

[...]” (NR)

“**Art. 13.** Fica mantida a suspensão das seguintes atividades no Município de Foz do Iguaçu:

[...]

II - Revogado.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pela COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Maria Justina da Silva
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Educação**